

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 33

SÃO PAULO - SEXTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 1988

NUMERO 092

### GABINETE DO PREFEITO

Av. Padre Manoel da Nobrega - Pq. Ibirapuera - PAIX: 549-0855

DECRETO Nº 25.944, DE 19 DE MAIO DE 1988.  
Dispõe sobre a concessão de Subvenção às Instituições Assistenciais que específica, e dá outras providências.  
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, à vista da deliberação do Conselho Municipal de Auxílios e Subvenções, e nos termos do disposto na Lei nº 9.523, de 15 de julho de 1982,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica concedida a Subvenção de R\$ 2.960.000,00 (dois milhões, novecentos e sessenta mil cruzados), às seguintes Instituições Assistenciais:

	R\$
I - CRUZADA PRÓ-INFÂNCIA-CRECHE MARIO HENRIQUE SIMONSEN	120.000,00
II - CRUZADA PRÓ-INFÂNCIA-LAR BIBI NORTELO	180.000,00
III - CRUZADA PRÓ-INFÂNCIA-IZABEL MENDES DE CASTRO	180.000,00
IV - CENTRO SOCIAL LAZARE PAULISTA	480.000,00
V - NÚCLEO ASSISTENCIAL IRMÃO ALFREDO-AFAM	1.000.000,00
VI - NÚCLEO ASSISTENCIAL IRMÃO ALFREDO-COEPE	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.960.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da dotação do código 11.40.15.81.486.2142.4332-1 (Assistência Social-Subvenções Sociais), do Conselho Municipal de Auxílios e Subvenções, do orçamento do presente exercício.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de maio de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito  
CLÁUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos  
CARLOS ALBERTO MANSUÊTES BARRETO, Secretário das Finanças  
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal em 19 de maio de 1988.  
SEBASTIÃO BERNARDI, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 25.945 DE 19 DE MAIO DE 1988.  
Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Equipamentos às Instituições Assistenciais que específica, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, à vista da deliberação do Conselho Municipal de Auxílios e Subvenções, e nos termos do disposto na Lei nº 9.523, de 15 de julho de 1982,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica concedido o Auxílio-Equipamentos de R\$ 3.128.310,00 (três milhões, cento e vinte e oito mil, trezentos e dez cruzados), às seguintes Instituições Assistenciais:

	R\$
I - CENTRO REFORMISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "O BOM SAMARITANO" - UNIDADE INDUSTRIAL	375.000,00
II - CENTRO REFORMISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "O BOM SAMARITANO" - UNIDADE DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL	300.000,00
III - CRUZADA PRÓ-INFÂNCIA-RECANTO INFANTIL "IZABEL MENDES DE CASTRO"	120.000,00
IV - CRUZADA PRÓ-INFÂNCIA - CRECHE "BRASÍLIA L. ARRUDA BOTELHO"	150.000,00
V - CRUZADA PRÓ-INFÂNCIA - CRECHE "BRASÍLIA L. ARRUDA BOTELHO"	250.000,00
VI - NÚCLEO ASSISTENCIAL IRMÃO ALFREDO AFAM-ASSISTÊNCIA À FAMÍLIA E AO MENOR	650.000,00
VII - NÚCLEO ASSISTENCIAL IRMÃO ALFREDO COEPE-CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CAMINHAMENTO DO PEQUENO DEFICIENTE	1.283.310,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.128.310,00</b>

### SUMÁRIO

Secretarias .....	5
Serviço Funerário do Município .....	24
Editais .....	25
Licitações .....	67
Câmara Municipal .....	68
Tribunal de Contas .....	68

Esta edição é composta de 68 páginas.

Art. 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da dotação do código 11.40.15.81.486.2142.4332-1 (Assistência Social-Auxílios), do Conselho Municipal de Auxílios e Subvenções, do orçamento do presente exercício.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de maio de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito  
CLÁUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos  
CARLOS ALBERTO MANSUÊTES BARRETO, Secretário das Finanças  
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal em 19 de maio de 1988.  
SEBASTIÃO BERNARDI, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA Nº 289, DE 19 DE MAIO DE 1988  
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**  
Exonerar o senhor WALTER TADASHI TAYAMA do cargo de Superintendente de Obras, referência DA.13, da Coordenadoria das Administrações Regionais da Zona Sul, da Secretaria das Administrações Regionais, de livre provimento em comissão, constante da Lei 10089, de 26 de junho de 1986, e alterado pelo Dec. 25381, de 19 de fevereiro de 1988.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de maio de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

PORTARIA Nº 290, DE 19 DE MAIO DE 1988  
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 1º do Decreto 25.581, de 18 de março de 1988,

**RESOLVE:**  
I - Instituir "BOLSÃO DE MERCANCIA POPULAR", nas seguintes áreas públicas da circunscrição territorial da Administração Regional da Lapa - AR/LA:

- Rua William Speers, ao longo da linha férrea da FEPASA, a partir de 10,00 ms. dos acessos da Estação - 10 vagas;
- Rua George Schmidt, entre as Ruas John Harison e Antônio Raposo - 10 vagas;
- Via localizada entre as Ruas Rosa e Joaquim Machado - 10 vagas.

II - A Secretaria das Administrações Regionais providenciará a distribuição ordenada dos pontos correspondentes às vagas do "Bolsão" ora instituído.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de maio de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

PORTARIA Nº 291, DE 19 DE MAIO DE 1988  
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**  
Designar, em prorrogação, o Senhor EDISON SCALCO, para integrar, na qualidade de membro, o Conselho Municipal de Acidentes com Viaturas Municipais - COMUV, previsto na Lei 7.415/69, com a alteração constante do Decreto 15.003/78.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de maio de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

PORTARIA Nº 292, DE 19 DE MAIO DE 1988  
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**  
Exonerar a senhora ELZA SCARLATE DA ANNA do cargo de Assistente Técnico I, referência DA.9, do Centro Educacional e Esportivo "Thomas Mazzoni", da Divisão de Unidades Educacionais, do Departamento de Unidades Educacionais, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, de livre provimento em comissão, constante da Lei 10255, de 23 de dezembro de 1986, com a alteração introduzida pela Lei 10430, de 29 de fevereiro de 1988.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de maio de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

PORTARIA Nº 293 DE 19 DE MAIO DE 1988  
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**  
Exonerar a senhora MARIA CAZDEIRA NETUNO CORDEIRO do cargo de Oficial de Gabinete, referência DA.5, da Administração Regional da Vila Guilherme, da Coordenadoria das Administrações Regionais da Zona Norte, da Secretaria das Administrações Regionais, de livre provimento em comissão, constante da Lei 10135, de 29 de setembro de 1986, com a alteração introduzida pelo Dec. 25085, de 27 de novembro de 1987, e pela Lei 10430, de 29 de fevereiro de 1988.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de maio de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO Nº 122, DE 19 DE MAIO DE 1988  
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**  
Nomear a senhora MARIA IGNÊS MOLINA SANSONE para exercer o cargo de Superintendente de Obras, referência DA.13, da Coordenadoria das Administrações Regionais da Zona Sul, da Secretaria das Administrações Regionais, de li-

vre provimento em Comissão, constante da Lei 10089, de 26 de junho de 1986, e alterado pelo Dec. 25381, de 19 de fevereiro de 1988.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de maio de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO Nº 123, DE 19 DE MAIO DE 1988  
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**  
Nomear o senhor GALDINO ALBERTO ALVES PINHEIRO para exercer o cargo de Assistente Técnico I, referência DA.9, do Centro Educacional e Esportivo "Thomas Mazzoni", da Divisão de Unidades Educacionais, do Departamento de Unidades Educacionais, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, de livre provimento em comissão, constante da Lei 10255, de 23 de dezembro de 1986, com a alteração introduzida pela Lei 10430, de 29 de fevereiro de 1988.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de maio de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO Nº 124, DE 19 DE MAIO DE 1988  
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**  
Nomear o senhor CLAUDIO FARIA ROMERO para exercer o cargo de Oficial de Gabinete, referência DA.5, da Administração Regional da Vila Guilherme, da Coordenadoria das Administrações Regionais da Zona Norte, da Secretaria das Administrações Regionais, de livre provimento em comissão, constante da Lei 10135, de 29 de setembro de 1986, com a alteração introduzida pelo Dec. 25085, de 27 de novembro de 1987, e pela Lei 10430, de 29 de fevereiro de 1988.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de maio de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

Memº JQ. 4582/88, de 19.5.88  
Dr. Victor David - SAR

1 - V.Exa. terá dezenas de Guardas Metropolitanos e Policiais da "PM" no Largo 13 de Maio, em Santo Amaro;  
2 - A ordem é reagir com a violência da ação, contra os bulantes e marreteiros, que se imaginam donos daquele espaço e o convertem em uma das áreas mais vergonhosas da Cidade. Prometem essas vagabundas regressar dentro de alguns dias para as ruas, que até casas comerciais fecharam. Experimentem. Receberão uma lição memorável;

3 - Já determinei a reforma geral desse Largo. Quero ver-lo com bancos, alças, jardins e flores. Nem um só ambulante ou marreteiro. Nem amostras dessa gente. O Largo será motivo de orgulho para os santarenses.

4 - Urgência. Trabalho ininterrupto.  
J. QUADROS, Prefeito

Memº JQ. 4583/88, de 19.5.88  
Dr. Osvaldo Giannotti - SEBES

1 - Autorizo a construção de creche padronizada, em dois pavimentos, para 150 crianças, na Vila Rosa - Vila Industrial, de acordo com o projeto de fls. 35 e 36;  
2 - Será construção singular, cujo custo desejado estimado no prazo de 8 (oitos) dias;  
3 - Volte a meu Gabinete.  
J. QUADROS, Prefeito.

Memº JQ. 4585/88, de 19.5.88  
Prof. Cláudio Lembo - SJ

1 - Veja V.Exa. o atrevimento. Ocupou área municipal em nosso Governo;  
2 - Desocupe-a, imediatamente. Se necessário, faça demarcação ou que nela se tiver edificado;  
3 - Peça auxílio de "SEBES" e da "PM", se preciso;  
4 - Determine a "PATR" descrever a área;  
5 - O máximo rigor. Interesse pessoal meu. Não se desmoralize o Poder Municipal;  
6 - Espenhe de V.Exa.  
J. QUADROS, Prefeito

Memº JQ. 4590/88, de 19.5.88  
S.M.A. - Senhor Secretário

Comunico a Vossa Excelência, que o servidor LUIZ PEIXOTO SOARES, aposentado de seu cargo efetivo, conforme publicação do D.O.M. de 19/5/88, continuará a exercer o cargo de Administrador Regional de Piratuba-Jaraguá, com todas as vantagens que vinha percebendo antes da publicação de sua aposentadoria.  
J. QUADROS, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO  
Ofício DEG 1115/88 - SEG, da Secretaria de Estado do Governo, solicitando reconsideração da decisão que cessou o afastamento do servidor CONSTANTINO MARTINS RIBEIRO, médico, conforme publicação do DOM em 25.02.88. DESPACHO: Autorizo em caráter excepcional. 18.5.88. J. QUADROS, Prefeito.

Ofício 353/88, da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, referente ao afastamento da senhora LAURA MACIA MUNHOZ, Reg. 393.159.507, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do seu cargo, até 31.12.1988. DESPACHO: Autorizo, sem prejuízo. 19.5.88. J. QUADROS, Prefeito

Carta nº 49, de 17.5.88, encaminhada pelo Grupo Beneficente Divino Amigo, solicitando a doação de leite em pó. DESPACHO: Indeferido. Não temos o produto. 19.5.88. J. QUADROS, Prefeito.